



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.camarauruguaiana.rs.gov.br](http://www.camarauruguaiana.rs.gov.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016**

**Protocolo: 096/Leg**  
**Data: 29.02.2016**  
**Hora: 11h17min**

Institui a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana que é composta por quadros pintados a óleo das fotografias dos presidentes, de cada ano, desde o ano de 1948.

**Art. 2º** A partir do ano de 2015, o vereador(a) Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana da próxima Sessão Legislativa, deverá determinar que seja confeccionado o quadro com pintura a óleo da fotografia do(a) presidente do ano anterior para compor a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana.

**Art. 3º** Para o Presidente que for eleito por mais de uma Sessão Legislativa deverá ser confeccionada apenas uma nova placa, contendo os anos em que presidiu o Poder Legislativo, no quadro já existente da Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana.

**Art. 4º** A dotação Orçamentária para custeio da confecção do quadro de cada presidente do Poder Legislativo de Uruguaiana pelo Presidente da Sessão Legislativa posterior, a partir de 2016, deverá ser própria do Orçamento da Câmara Municipal de Uruguaiana.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 14 de janeiro de 2016.

VER. RAFAEL DA SILVA ALVES  
Vice-Presidente

VER. JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA  
Presidente

VER<sup>a</sup>. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
Secretária

VER. ANTÔNIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO  
2º Secretário

VER<sup>a</sup>. JUSSARA OSÓRIO DE ALMEIDA  
3ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.camarauruguaiana.rs.gov.br](http://www.camarauruguaiana.rs.gov.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposição de tal Projeto de Resolução uma vez que se faz necessário instituir a galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Uruguaiana para que possamos ter, a cada ano, a confecção do quadro com pintura a óleo da fotografia do presidente da Sessão Legislativa anterior pelo presidente da Sessão Legislativa posterior.

Há de se ressaltar que os quadros contendo as pinturas a óleo dos presidentes referentes aos anos de 1948 a 2006, foram contemplados pela Lei de Incentivo à Cultura, Lei Rouanet, e portanto não houve custo algum para a Câmara Municipal de Uruguaiana. Porém, a partir do ano de 2007 a confecção dos quadros se deram através do pagamento pela Câmara Municipal e, desta forma achou-se por bem, determinar que a confecção do quadro contendo a pintura a óleo do retrato do presidente da Sessão Legislativa anterior deva se dar pela determinação do Presidente da Sessão Legislativa posterior, uma vez que vislumbrando-se a questão sob o ponto de vista ético, não seria aconselhável que o presidente do Poder Legislativo determine a confecção da pintura a óleo do seu próprio retrato, ficando assim a incumbência de tal tarefa para o próximo presidente.

Também, sob a ótica da economicidade, institui-se que todo o vereador(a) que for eleito para presidente por mais de uma Sessão Legislativa, deva-se confeccionar apenas uma nova placa contendo os anos em que o mesmo presidiu o Poder Legislativo, não sendo portanto, necessária a confecção de um novo quadro.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução, pelos demais pares deste Poder Legislativo, subscrevemo-nos

VER. RAFAEL DA SILVA ALVES  
Vice-Presidente

VER. JOÃO ADALBERTO DA ROSA E SILVA  
Presidente

VER<sup>a</sup>. JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN  
Secretária

VER. ANTÔNIO EGÍDIO RUFINO DE CARVALHO  
2º Secretário

VER<sup>a</sup>. JUSSARA OSÓRIO DE ALMEIDA  
3ª Secretária